



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1.311

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí, decreta e Eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, Crédito Especial no valor de R\$ 1.120,90 (um mil cento e vinte cruzeiros novos e noventa centavos), destinada ao pagamento da diferença do 13º salário dos anos de 1967/68, salário proporcional, 5/12 correspondente a 1969, salário família e esposa.

Artigo 2º) As despesas decorrentes com o Crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta de operações de crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite necessário neste mesmo artigo.

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, em 02 de Dezembro de 1969


Malak Assad

Prefeito Municipal